



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05905/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05905/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, com sede no(a) Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB, na cidade de São João do Tigre/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.074.592/0001-60, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Marcio Alexandre Leite, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1849350, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 804.901.584-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, S/N - ZONA RURAL - OURO VERDE DO OESTE - PR, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, neste ato representado por Maicon Uilians Backes, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 856, Centro - Ouro Verde do Oeste - PR, CPF nº 040.825.149-29, Carteira de Identidade nº 7.593.410-6 SSP/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 059/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 00007/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 00007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME

CNPJ: 25.279.552/0001-01

ENDEREÇO: RUA TRINDAD, S/N - ZONA RURAL - OURO VERDE DO OESTE - PR

REPRESENTANTE: Maicon Uilians Backes

E-MAIL:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TEL.:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG UND	1000	UND	0,23	230,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG UND	30000	UND	0,04	1.200,00
5	ALBENDAZOL 400 MG	2000	UND	0,48	960,00
7	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	600	UND	0,29	174,00
12	AMOXICILINA 500 MG UND	16000	UND	0,29	4.640,00
23	BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 250MG+10MG UNDRIMDIOS	1000	UND	0,38	380,00
26	CAPTOPRIL 25 MG (UND)	60000	UND	0,03	1.800,00
50	DEXCLORFENIRAMINA 2MG UNDS	8000	UND	0,06	480,00
51	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG UNDRIMDOS	15000	UND	0,06	900,00
60	ENALAPRIL-UND DE 20 MG	40000	UND	0,06	2.400,00
69	FUROSEMIDA 40 MG (UND)	40000	UND	0,06	2.400,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG UNDS	80000	UND	0,04	3.200,00
90	METFORMINA 850 MG (UND)	50000	UND	0,16	8.000,00
96	METRONIDAZOL 250 MG UND	6600	UND	0,22	1.452,00
103	NIMESULIDA 100 MG UND	20000	UND	0,13	2.600,00
121	SECNIDAZOL 1000 MG	2000	UND	1,13	2.260,00
123	SINVASTATINA 20 MG	25000	UND	0,10	2.500,00
VALOR TOTAL:					35.576,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/07/2023 e encerramento em 28/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.576,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2033 2023 - MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 10 303 2033 2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10 302 2033 2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - 10 302 2033 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO - 10 302 2033 2061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.32 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Monteiro/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São João do Tigre, 28 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

Assinado de forma digital por MAICON ULIANS BACKES=04082514929
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR VALID CD, ou=Videoconferencia, ou=14121957000109, cn=MAICON ULIANS BACKES=04082514929

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME

MAICON ULIANS BACKES

CPF: 040.825.149-29



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.920-000, Fone: (81) 3392-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página

previstas no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitaco@cpmpa.pb.gov.br; Edital: www.cpmpa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cajazeira - PB, 02 de Agosto de 2023

Kalinea Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.35 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: São João do Tigre - PB, 24 de Julho de 2023 LEIA-SE: São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2023 - ZENON FLORENICO DE LIMA - PREGOIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.36 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 24/07/2024; CT Nº 05901/2023 - 24.07.23, CT Nº 05902/2023 - 24.07.23, CT Nº 05903/2023 - 24.07.23, CT Nº 05904/2023 - 24.07.23, CT Nº 05905/2023 - 24.07.23, CT Nº 05906/2023 - 24.07.23, CT Nº 05907/2023 - 24.07.23, CT Nº 05908/2023 - 24.07.23, CT Nº 05909/2023 - 24.07.23, CT Nº 05910/2023 - 24.07.23, CT Nº 05911/2023 - 24.07.23, CT Nº 05912/2023 - 24.07.23, LEIA-SE: VIGÊNCIA: até 28/07/2024; CT Nº 05901/2023 - 24.07.23, CT Nº 05902/2023 - 24.07.23, CT Nº 05903/2023 - 24.07.23, CT Nº 05904/2023 - 24.07.23, CT Nº 05905/2023 - 24.07.23, CT Nº 05906/2023 - 24.07.23, CT Nº 05907/2023 - 24.07.23, CT Nº 05908/2023 - 24.07.23, CT Nº 05909/2023 - 24.07.23, CT Nº 05910/2023 - 24.07.23, CT Nº 05911/2023 - 24.07.23, CT Nº 05912/2023 - 24.07.23

ZENON FLORENICO DE LIMA
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.35 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: Aos 24 dias do mês de Julho de 2023. São João do Tigre - PB, 24 de Julho de 2023. LEIA-SE: Aos 28 dias do mês de Julho de 2023. São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2023

ZENON FLORENICO DE LIMA
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.36 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 24/07/2024; LEIA-SE: até 28/07/2024

ZENON FLORENICO DE LIMA
PREGOIRO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA EXTRATO DE CONTRATO
E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023 - RP 03702/2023 - RP 03703/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

O Município de Gado Bravo-PB, por meio do Prefeito de Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação de EXTRATO DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023 - RP 03702/2023 - RP 03703/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023, publicado em: Diário Oficial do Estado na página 31 e Jornal a União página 26 ambos datado em 07/06/2023; justificativa: PUBLICADO COM AS DATAS INCORRETAS. Gado Bravo - PB, 03 de Agosto de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023
RP 03702/2023 - RP 03703/2023

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, localizada na José Mariana Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0005/2023 que objetiva o registro de preços para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão a ser entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.187.918/0001-15 - Valor: R\$ 846.554,48 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - 08.674.752/0003-01 - Valor: R\$ 33.178,04 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 51.131.958/0001-74 - Valor: R\$ 49.339,52

Gado Bravo - PB, 03 de Agosto de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0005/2023. DOAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3004.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1004.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PAB FIXO - 10.301.1004.2029 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS (SUS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 03701/2023 - 03.08.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 33.178,04; CT Nº 03702/2023 - 03.08.23 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 49.339,52; CT Nº 03703/2023 - 03.08.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 846.554,48.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que terá realizado através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozaris, 07 - Centro - Itapororoca - PB, que FICOU ADIADO SEM NOVA DATA, a licitação que estava marcada para às 08h30min do dia 04 de agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços e empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência Recursos: previstas no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapororoca - PB, 03 de agosto de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lot complementar nº 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DELIMITADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DE MUTRAN), DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, em sessão pública que realizará-se às 14h00min do dia 17/08/2023, no Endereço eletrônico onde será realizada o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br - O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB https://www.pitimbu.pb.gov.br/portaltransparencia-fiscal. Derrata informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPI, localizada na Rua João José Monteiro de Souza, 11 - centro - 58.324-000 - Pitimbu-PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min.

Pitimbu-PB, 03 de Agosto de 2023.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.592/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

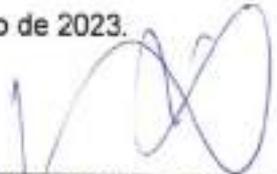
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

São João do Tigre - PB, 28 de Junho de 2023.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030317766-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.279.552/0001-01
Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**
 CNPJ: **25.279.552/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:46:40 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>
 Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **2090.E71E.D2B8.2B6A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.279.552/0001-01
Certidão n°: 17608142/2023
Expedição: 27/04/2023, às 13:57:09
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.279.552/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GLAUCO ROGÉRIO NASCIMENTO SALDANHA
REGISTRO.....	: PR-064593/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.331.490-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/06/2023 as 16:09:36.

Válido até: 31/08/2023.

Código de Controle: 509110.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.279.552/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 25/07/2016	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DELLY			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.933-900	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OURO VERDE DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLYDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3251-1461	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 11:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ 25.279.552/0001-01, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 29 de Junho de 2023, 15:36:31

CLENAR T. V. FORMIGHIERI

CLENAR TEREZINHA VIEZZER
FORMIGHIERI:66298296972
296972

Assinado de forma digital por
CLENAR TEREZINHA VIEZZER
FORMIGHIERI:66298296972
Data: 2023.06.30 09:25:15
-03'00'



Certificação

Página 0001/0001

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 59,81 + 2,17 por fls. Adicional



**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Curitiba, 657, Centro - CEP: 85.933-000 - CNPJ: 80.880.107/0001-00
ouoverdedoeste.atende.net - (45) 3251-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1039/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 30805 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME

CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01

Endereço: Rua TRINDAD

Complemento: SALA COMERCIAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ouro Verde do Oeste - PR. CEP: 85.933-000



Finalidade

FINALIDADES DIVERSAS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
29/06/2023	60 dias

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/08/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Ouro Verde do Oeste - PR, 29 de junho de 2023.

Número: 7

Página: 1

Contém este livro 653 páginas numeradas do No. 1 ao 653 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA



Ramo: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: Chácara 32 Gleba 5A Prolongamento da rua Trindad, S/Nº

Complemento

Bairro: Zona Rural

Município: OURO VERDE DO OESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 25.279.552/0001-01

Inscrição Estadual.....: 9072724949

Registro na Junta.....: 41600474058 Data registro: 25/07/2016

Inscrição Municipal.....:

OURO VERDE DO OESTE, 31/12/2022

MAICON UTILIANS BACKES
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 040.825.149-29

GLAUCO ROGÉRIO NASCIMENTO SALDANHA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 064593/O-2
CPF: 703.331.490-68

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ 25.279.552/0001-01 - NIRE 41600474058**



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **MAICON UILIANS BACKES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25 de dezembro de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraiba, 856, centro, município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85933-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.593.410-6 SSP/PR e CPF nº 040.825.149-29, **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante como artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACLES EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600474058 em sessão de 25 de Julho de 2016 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 20220143137 em sessão de 17 de janeiro de 2022, com sede e domicílio na Rua Perú, 454 – centro, cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná – CEP 85.933-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO

Altera-se o endereço da empresa passando a ser na *Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná – CEP 85.933-000*.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO

Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e CONSOLIDA-SE este instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ 25.279.552/0001-01 - NIRE 41600474058**

MAICON UILIANS BACKES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25 de dezembro de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraiba, 856, centro, município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85933-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.593.410-6 SSP/PR e CPF nº 040.825.149-29.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600474058 em sessão de 25 de Julho de 2016 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 20220143137 em sessão de 17 de janeiro de 2022, com sede e domicílio na *Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná – CEP 85.933-000*, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** e tem sede e domicílio na *Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná – CEP 85.933-000*.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ 25.279.552/0001-01 - NIRE 41600474058



Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Maicon Uilians Backes	90.000 quotas	R\$ 90.000,00
-----------------------	---------------	---------------

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI é *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos homeopáticos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de leites e nutrição enteral.*

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de julho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao Titular **Maicon Uilians Backes** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§ 3º - A responsabilidade Técnica da EIRELI perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-PR) ficará a cargo de um farmacêutico devidamente habilitado e contratado pela empresa.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ 25.279.552/0001-01 - NIRE 41600474058



Cláusula Décima: O empresário pode fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira: A empresa declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Toledo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina em o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigandô-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ouro Verde do Oeste, 10 de Outubro de 2022

Maicon Uilians Backes
 Titular
 CPF 040.825.149-29



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04082514929	MAICON ULIANS BACKES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 11:10 SOB Nº 20227067983.
 PROTOCOLO: 227067983 DE 10/10/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213436894, CNPJ DA SEDE: 25279552000101.
 NIRE: 41600474058. COM EFETOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BIGAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o controle de qualidade prestado sob o nº 14.084.321-4, autoriza o **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ
25.278.562/0001-01
Inscrição Estadual
8072724849
Cidade
CENTRO

Razão Social
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES ERELI - ME
Inscrição Estadual
RUA PERU, 454

Município /UF
Ouro Verde do Oeste/PR



UF
PR
25.833-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Atividade
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
Atividade Específica
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos

Porto
Pequeno

Dados da Atividade
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos

Coordenada UTM (SIR)
2081 12,8 - 7257010,8
Rua Marginal
Paraná 3

Município /UF
Ouro Verde do Oeste/PR

UF
PR
25.833-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/ano)	Nº Outorga	Coordenada UTM (SIR)	
Rede Pública	Humano	37,50	-	-	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluentes	Função Tratamento	Destino Final	Volume (m³/ano)	Nº Outorga	Coordenada UTM (SIR)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	37,50	-	-

Obs.: As informações dos itens 3.1 e 3.2 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDIÇÕES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, inciso IV da Resolução Nº 065/2068 - CEMA, 01 de julho de 2068 e Art. 7º, inciso II da Resolução Nº 370/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.
- O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos regulamentares.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Os níveis de pressão sonora (ruído) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
- SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- EM OCORRENDO À NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a esta Instituto - conforme estabelecido na legislação vigente.
- Deverá obrigatoriamente ser consultado a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.

Cartão, 07 de Dezembro de 2021

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exonera o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser fiscalizados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

LUZ TARCISO ROBERTO PINTO
Carimbo de processo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em quinze-feira, 8 de julho de 2021 15:43:38 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2021 11:53:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da NP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

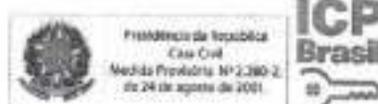
*Código de Autenticação Digital: 115180807212012027628-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69fe0bc06b41ec5113f7051ae74507685af3696e1582adb0d5ef59cf5013c1c18b028831295d64a0629958df7f141537e8e5f54f37a07cdaf1134bf6539391f75f088a9ae





Declaração de Inscrição Profissional

Declaração



DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

MAICON UILIANES BACKES

Nacionalidade Brasileira, CPF - 040.825.149-29 e RG 7.593.410-6 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 19852, tendo efetuado sua inscrição em 28/03/2008.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 17 de Julho de 2023.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
 Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesse o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
 Código de Autenticação: C9CB-B5C7-EBC3-BA78





Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME

Inscrição: 24030

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Endereço: 32 GLEBA 5-A PROL. RUA TRINDAD, ZONA RURAL

CEP: 85-933.000

Cidade: OURO VERDE DO OESTE-PR

Qualificação: DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

Situação Cadastral: DEFINITIVA

Certificamos que até a presente data, o estabelecimento acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 17/07/2023 às 09:29:53.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

EDUARDO MARANI VALERIO
Tesoureiro CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação:
Código de Autenticação: 7A14-405F-7CA4-A95E





Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nome: MAICON ULIANS BACKES
 Inscrição: 19852
 CPF: 040.825.149-29
 Endereço: RUA PARAIBA 505, CENTRO
 CEP: 85-933.000
 Cidade: OURO VERDE DO OESTE-PR
 Categoria: FARMACÊUTICO
 Situação Cadastral: DEFINITIVO

Certificamos que até a presente data, o(a) profissional acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 17/07/2023 às 09:32:42.
 Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

EDUARDO MARANI VALERIO
 Tesoureiro CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
 Código de Autenticação: D728-81BE-DDA9-1E28





DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
 CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,
 OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000
 E-mail: dellydistribuidora@gmail.com
 INSC. ESTADUAL: 90727249-49
 CNPJ: 25.279.552/0001-01
 TEL. (045) 3251-1461



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
 EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
 IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, situada CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor MAICON ULIANS BACKES portador da Carteira de Identidade nº 7.593.410-6, e do CPF/MF Nº 040.825.149-29, **DECLARA**, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

São João do Tigre/PB, 17 de Julho de 2023.

MAICON ULIANS BACKES

RG: 7.593.410-6
 CPF: 040.825.149-29
 Sócio/Administrador

25.279.552/0001-01
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 BACKES EIRELE
 CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - P.R.

MAICON
 ULIANS
 BACKES:04
 082514929

Assinado de forma digital por
 MAICON ULIANS
 BACKES:04082514929
 DN: cn=MAICON ULIANS
 BACKES, o=DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS BACKES EIRELE,
 ou=OURO VERDE DO OESTE-PR,
 ou=AC-PARANA, ou=BR
 YZACCO, ou=VIAWEB/PR
 2023.09.17 14:38:00 -04'00'

Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
 CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,
 OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
 E-mail: dellydistribuidora@gmail.com
 INSC. ESTADUAL: 90727249-49
 CNPJ: 25.279.552/0001-01
 TEL. (045) 3251-1461

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, situada CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor MAICON UILIANS BACKES portador da Carteira de Identidade nº 7.593.410-6, e do CPF/MF Nº 040.825.149-29, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São João do Tigre/PB, 17 de Julho de 2023.

MAICON UILIANS BACKES

RG: 7.593.410-6

CPF: 040.825.149-29

Sócio/Administrador

25.279.552/0001-01
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 BACKES EIRELE
 CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD
 CEP: 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - P.R.

MAICON
 UILIANS
 BACKES:04
 082514929

Assinado de Forma Digital
 em: 09/09/2023
 BACKES:04082514929
 DDU: 2023, em: 09/09/2023
 em: Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, em: 09/09/2023
 em: INSC. ESTADUAL: 90727249-49
 CO. ORDEM: 04082514929
 em: 141197700100, em: MAICON
 ULIANS BACKES:04082514929

Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
 CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,
 OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
 E-mail: dellydistribuidora@gmail.com
 INSC. ESTADUAL: 90727249-49
 CNPJ: 25.279.552/0001-01
 TEL. (045) 3251-1461

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, situada CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor MAICON UILIANS BACKES portador da Carteira de Identidade nº 7.593.410-6, e do CPF/MF Nº 040.825.149-29, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 07/2023-srp, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 07/2023-srp, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº 07/2023-srp não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 07/2023-srp, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 07/2023-srp quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 07/2023-srp não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado

Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
 CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,
 OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000
 E-mail: delydistribuidora@gmail.com
 INSC ESTADUAL: 90727249-49
 CNPJ: 25.279.552/0001-01
 TEL: (045) 3251-1461



ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 07/2023-srp antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 07/2023-srp não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de São João do Tigre/PB, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São João do Tigre/PB, 17 de Julho de 2023.

Maicon U Backes

MAICON UILLIANS BACKES

RG: 7.593.410-6

CPF: 040.825.149-29

Sócio/Administrador

25.279.552/0001-01
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 BACKES EIRELE
 CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD
 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PR.

MAICON
 UILLIANS
 BACKES:04
 082514929

Assinado de forma digital por:
 MAICON UILLIANS
 BACKES:04082514929
 CN: c=BR, o=Delly, ou=Secretaria do Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AT, ou=AC, ou=ID e-CPF AT, ou=140150700199, ou=MAICON UILLIANS BACKES:04082514929

Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
 CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,
 OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
 E-mail: dellydistribuidora@gmail.com
 INSC. ESTADUAL: 90727249-49
 CNPJ: 25.279.552/0001-01
 TEL: (045) 3251-1461



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, situada CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor MAICON UILIANS BACKES portador da Carteira de Identidade nº 7.593.410-6, e do CPF/MF Nº 040.825.149-29, **DECLARA**, não ter recebido do município de São João do Tigre/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

São João do Tigre/PB, 17 de Julho de 2023.

MAICON UILIANS BACKES

RG: 7.593.410-6

CPF: 040.825.149-29

Sócio/Administrador

25.279.552/0001-01
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 BACKES EIRELÉ
 CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD
 CEP: 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - P.R.

MAICON
 UILIANS
 BACKES:04
 082514929

Assinado de forma digital por
 MAICON UILIANS
 BACKES 04082514929
 DN: c=BR, ou=C.P.Brazil,
 ou=Instituto de Registro Federal
 de Email - IRE, ou=REGISTRO FISCAL
 ou=AC VALID 2008 V1, ou=IR
 VIRELÉ122, ou=Administrador, ou=ia,
 ou=2182700108,
 ou=25279552000101

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.279.552/0001-01
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIR
Endereço: RUA PERU 454 / CENTRO / OURO VERDE DO OESTE / PR / 85933-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2023 a 30/07/2023

Certificação Número: 2023070100480892518476

Informação obtida em 04/07/2023 08:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GLAUCO ROGÉRIO NASCIMENTO SALDANHA
REGISTRO.....	: PR-064593/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.331.490-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/06/2023 as 16:10:15.

Válido até: 31/08/2023.

Código de Controle: 858815.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



FARMACÊUTICO



DR. MAICON

CRF-PR Nº 019852



CRF-PR
Conselho Regional de Farmácia do Paraná



Anexo 10.160 - 128

Crachá de Identificação Profissional de Farmacêutico legalmente habilitado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, com base no disposto na Deliberação nº 407/95, de 31/03/95, para:

DR. MAICON UILLIANS BACKES



Excmo. Diretor Regional Benefícios Previdenciários do CRF-PR

Conselho Regional de Farmácia do Paraná
Rua Tupacatiuna, 1.226, Aldeia de São Carlos, Curitiba, Paraná
Fone/Fax: (41) 3340-8034
Site: www.crfpr.org.br

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
BACKES
EIRELI 2527955/0001-0

Atestado de entrega de medicamento DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES
OBSERVAÇÃO: O presente atestado não constitui garantia de entrega de medicamento, sendo necessária a verificação da validade do mesmo.
OBSERVAÇÃO: O presente atestado não constitui garantia de entrega de medicamento, sendo necessária a verificação da validade do mesmo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRTT em www.crf-pr.org/validar

CADASTRO NO CRF SOB O 24030	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 919A9AA59EEDE4326DD3DA21DEC05A99
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA DELLY		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO CHACARA 32 GLEBA 5-A PROL. RUA TRINDAD	CNPJ 25.279.552/0001-01	
LOCALIDADE ZONA RURAL	CIDADE - UF OURO VERDE DO OESTE-PR	



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 12:00	*****				
*****	14:40 às 17:45	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	19852	MAICON LILIAN'S BACKES	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 100.00 %
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	*****	
*****	14:40 às 17:45	14:40 às 17:45	14:40 às 17:45	14:40 às 17:45	14:40 às 17:45	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 28 de Outubro de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriel Luizzo Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PP
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º, Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser realizado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - Cep. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9802, e-mail: compras@itatinga.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA - SP, situada na Rua Nove de Julho, Nº304, Itatinga - SP, CEP 18.690-000, CNPJ sob nº 46.634.127/0001-63, através do Diretor de Saúde o Sr. Carlos Ivan Manduca Ferreira, **ATESTA** para fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25279552/0001-01, RUA PERU 454, CEP: 85933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, fornece **MEDICAMENTOS** a este órgão através dos processos licitatórios **145/2019 e 146/2019**.

Declaramos, ainda, que a mesma sempre cumpriu as disposições dos editais e o previsto em contrato e que, até a presente data, nada consta que a desabone, cumprindo plenamente os requisitos exigidos.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itatinga/SP, 07 de Julho de 2022.



CARLOS IVAN MANDUCA FERREIRA
DIRETOR DE SAÚDE
RG 11.771.217

Carlos Ivan Manduca Ferreira
DIRETOR DE SAÚDE
RG: 11.771.217

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
MAICON LILIAN BACKES DA
082514929

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO em quinta-feira, 7 de julho de 2022 10:49:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - seltp 22



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Secretário: ZENON FLORENCIO LIMA
Membro: SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES
Suplente: CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 - e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página